



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 351/89

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8997 em 29/10/89

ADEMAR
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Verão e Das Flores 1ª e 2ª (Primeira e Segunda) Partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES e AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS VERÃO E DAS FLORES 1ª e 2ª (Primeira e Segunda) PARTES - fundada em 08(oito) de dezembro do ano de 1985, com sede e fôro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 79.263.109/0001-71, entidade sem fins lucrativos de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 1989.



Helio Gremes Pereira
- HELIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal